



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO N. 113/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 – CONTRATO Nº 104/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV – O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 – CONTRATO Nº 104/2023, o qual tem por objeto a Concessão á título oneroso de uso de espaço público, a ocupação e exploração da praça de alimentação, diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização do evento comemorativo denominado Expo Iporã 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2887 Páginas 172 Ano: XII

Data: 27/10/2023

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Valor Total: R\$ 16.911,20 (dezesseis mil e novecentos e onze reais e vinte centavos).

Vigência: 26/10/2023 à 26/12/2023.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 040/2023 e Processo Administrativo nº 119/2023.

Iporã-Pr. 26 de Outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:79DA2EA0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 113/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 –
CONTRATO Nº 104/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 – CONTRATO Nº 104/2023, o qual tem por objeto a Concessão á título oneroso de uso de espaço público, a ocupação e exploração da praça de alimentação, diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização do evento comemorativo denominado Expo Iporã 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:538EFEF5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 114/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 –
CONTRATO Nº 105/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 – CONTRATO Nº 105/2023, o qual tem por objeto a Concessão á título oneroso de uso de espaço público, a ocupação e exploração da praça de alimentação, diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização do evento comemorativo denominado Expo Iporã 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:584A352C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 115/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 –
CONTRATO Nº 106/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas..